



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Contratação do **serviço de limpeza** e conservação de imóveis com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços de manutenção das condições de higiene e uso dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na mesorregião do **Agreste (Lote 2, do PE nº 013/2018)**.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços Contínuos - SESEC.

3. Justificativa da Contratação

O TRE/PE atualmente mantém contrato para prestação de serviços de limpeza e conservação predial com a empresa AGAPE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..

A vigência do contrato é de 11 meses, abrangendo o período de 01/03/2019 a 31/01/2020.

Consultada em agosto deste ano quanto a prorrogação contratual, a empresa não demonstrou interesse em prosseguir com a prestação do serviço no Tribunal, ao contrário.

Isto posto, a Seção de Serviços Contínuos deflagrou processo licitatório no mês de outubro passado.

Questionada pela SOF, por meio do Despacho 42952 (1036304) COR, quanto à possibilidade de prorrogação do contrato atual, diante de sua vantajosidade e viabilidade financeira, em vista do valor estimado da futura contratação ser mais alto que o da contratação vigente, a SESEC, novamente, consultou a empresa AGAPE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. sobre seu interesse em prorrogar o **CT n.º 006/2019 (1044545)**, a qual expressou sua anuência em alargar o período de vigência da atual avença até 30/04/2020 (1044546).

Em que pese a Informação 21278 (1039085), considerados presentes os pressupostos para a prorrogação (a saber: concordância da Contratada; ausência de aplicação de penalidade pecuniária contra si; regularidade dos serviços prestados; vantajosidade econômica para o órgão e interesse da Administração), vem a Seção de Serviços Contínuos requerer a continuidade da prestação do serviço de limpeza e conservação predial para o período de **01/02/2020 a 30/04/2020 (3 meses)**.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no PCI 2020, **sequencial 83/001**.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Código 10.00.02.00

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

7.1 Categoria a ser Alocada

Não se aplica.

7.2. CATSER

Não se aplica.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Idêntica à atualmente contratada, nos moldes do Segundo Termo Aditivo ao CT 006/2018 (1034778).

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Não se aplica.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Não se aplica.

8. Previsão de Diárias

Não se aplica.

9. Necessidade de Horas Extras

Não se aplica.

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Não se aplica.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

De 1º de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Idênticos aos atualmente contratados.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

5 - Análise Quantitativa do Risco						6 - Controle Interno		
2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 -Prazo	6.3 - Responsável

1. Ordem

1	Demora na tramitação interna do requerimento de contratação visando à prorrogação contratual	Não prorização do processo nas unidades envolvidas	1. descontinuidade da prestação do serviço de limpeza nos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral; 2. ambientes sujos e desasseados; 3. interrupção do trabalho por impossibilidade de funcionamento das unidades devido a insalubridade	Média	Alto	Alta	1. Contratação emergencial; 2. retomada da tramitação do processo licitatório em andamento em caráter de urgência; 3. realização da limpeza pelos próprios servidores, enquanto perdurar a indisponibilidade do serviço	até 15/01/2020	SESEC
---	--	--	--	-------	------	------	---	----------------	-------

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Não se aplica. As Unidades Demandante e Contratante se confundem.

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Gestora Contratual

Luiza Helena Santos Lima

CPF nº 387.323.864-00

Gestora Substituta

Cássia Elayne Miranda de Almeida

CPF nº 039.267.324-07

17. Informações Complementares (se houver)

O valor estimado da prorrogação encontra-se detalhado na Informação 21726 (1044547).

18. Anexos

- Consulta sobre interesse na prorrogação contratual: E-mail - SESEC à AGAPE (1044545)
- Resposta da empresa contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual: Ofício - resposta da empresa AGAPE (1044546)
- Declaração da contratada quanto à supressão dos valores relativos aos custos não renováveis do contrato: Declaração - AGAPE (1045853)

Recife, 14 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 19/11/2019, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAYLENA DE VASCONCELOS SANTOS TÔRRES, Chefe de Seção**, em 19/11/2019, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044531** e o código CRC **48D0BCB6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

PEDIDO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO CONTRATUAL

1. Descrição do Pedido

Supressão contratual para, **a partir do dia 01/09/2019**, de 01 (um) posto de trabalho de 15h, de servente de limpeza, alocado na **39ª Zona Eleitoral**, localizada no município de **Bonito**.

2. Unidade Demandante

SESEC/COAD/SA.

3. Justificativa do Pedido

Conforme cronograma descrito no Despacho 20399, da COAD, evento 0917823, o cartório eleitoral da 39ª Zona passou a funcionar, a partir de 24/07/2019, nas dependências do Fórum de Justiça da Comarca de Bonito.

A ocupação será oportunamente tratada pelo Termo de Cessão de Uso nº 003/2014, vigente até 26/08/2024, Cláusula Quinta, alínea "d", no qual há previsão de que atividades de conservação do imóvel, como limpeza e higienização do espaço, são de responsabilidade do Cedente (TJ/PE), razão pela qual se faz desnecessária a manutenção de posto de trabalho naquele cartório.

Por fim, registra-se que o pedido de supressão encontra permissivo no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

4. Impacto Financeiro do Aditamento sobre o Contrato

A supressão importa, **considerando os valores atualmente contratados**, em uma economia de **R\$ 6.438,55** (seis mil, quatrocentos trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo **R\$ 5.150,84** (cinco mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício 2019, e **R\$ 1.287,71** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) para o exercício 2020.

4.1 No caso de aditamento do último pedido de Ata de Registro de Preços, preencher a tabela abaixo:

Não se aplica.

5. Informações complementares (se houver)

Não se aplica.

6. Anexos

Não se aplica.

Recife, 07 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ARAUJO MONTEIRO DA CRUZ, Analista Judiciário(a)**, em 07/08/2019, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965082** e o código CRC **0E43C310**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

PEDIDO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO CONTRATUAL

1. Descrição do Pedido

Supressão contratual para, **a partir do dia 01/11/2019**, de 01 (um) posto de trabalho de 15h, de servente de limpeza, alocado na 35ª Zona Eleitoral, localizada no município de Bezerros/PE.

2. Unidade Demandante

SESEC/ COAD/ SA

3. Justificativa do Pedido

Conforme cronograma descrito no Despacho 6902 (1009542) da Diretoria Geral nos autos do SEI n.º 0005623-60.2019.6.17.8000, o Cartório Eleitoral da 35ª Zona finaliza nesta data, 03/10/2019, processo de mudança para as dependências do Fórum de Justiça da Comarca de Bezerros.

A ocupação é amparada no Termo de Cessão de Uso nº 003/2014, vigente até 26/08/2024, Cláusula Quinta, alínea "d", no qual há previsão de que atividades de conservação do imóvel, como limpeza e higienização do espaço, são de responsabilidade do Cedente (TJ/PE), razão pela qual se faz desnecessária a manutenção de posto de trabalho naquele cartório, a partir do dia 01 de novembro de 2019. Até então, o servente prestará o reforço na limpeza das novas instalações, em razão do aumento do volume de serviço provocado pela mudança, já que os serviços fornecidos pelo Tribunal de Justiça mostram-se insuficientes.

Por fim, registra-se que o pedido de supressão encontra permissivo no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

4. Impacto Financeiro do Aditamento sobre o Contrato

A supressão importa, **considerando os valores atualmente contratados**, em uma economia de **R\$ 3.863,13 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, sendo R\$ 2.575,42 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para o exercício 2019, e R\$ 1.287,71 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) para o exercício 2020, conforme abaixo discriminado:

RESUMO DOS CUSTOS DA SUPRESSÃO						
EXERCÍCIO 2019 – 01/11 A 31/12/2019 (A)						
LOCAL	JORNADA	ISS	Nº POSTOS	HOMEM MÊS	Nº MESES	TOTAL
Bezerros (35ªZE)	15h	5,00%	1	R\$ 1.287,71	2	R\$ 2.575,42
EXERCÍCIO 2020 – JANEIRO (B)						
LOCAL	JORNADA	ISS	Nº POSTOS	HOMEM MÊS	Nº MESES	TOTAL
Bezerros (35ªZE)	15h	5,00%	1	R\$ 1.287,71	1	R\$ 1.287,71
TOTAL DA SUPRESSÃO – A + B						R\$ 3.863,13

4.1 No caso de aditamento do último pedido de Ata de Registro de Preços, preencher a tabela abaixo:

Não se aplica.

5. Informações complementares (se houver)

Não se aplica.

6. Anexos

Não há.

Recife, 03 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA HELENA SANTOS LIMA, Analista Judiciário(a)**, em 28/10/2019, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012672** e o código CRC **68A66965**.